



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.486, DE 17 DE ABRIL DE 1985.

Declara de utilidade pública área de terreno destinada ao prolongamento da Travessa Campos Novos, em Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d", inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terrenos, destinadas ao prolongamento da Travessa Campos Novos, situada na sede do Município de Assis, a saber:

"ÁREA 1 - Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 28,50 m² (vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Marechal Rondon, esquina com a Travessa Campos Novos; deste ponto, segue em reta, na distância de 19,00 metros, até o ponto "B", situado na divisa do terreno; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 3,00 metros, até o ponto "C", situado no atual alinhamento predial da Travessa Campos Novos; deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 19,00 metros, pela atual divisa, até o ponto "A", início desta descrição terreno esse que consta pertencer ao Espólio de Aparecida Artero."; e

"ÁREA 2 - Uma área de terreno, medindo 33,00 m² (trinta e três metros quadrados), que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecr. nº 1.486/85.....Fls. 02.....

Rua Marechal Rondon, esquina com a Travessa Campos Novos; deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento da Travessa Campos Novos, na distância de 22,00 metros, até o ponto "B", deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 22,00 metros, confrontando com o remanescente, até o ponto "C", situado na Rua Marechal Rondon; deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 3,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, tendo como benfeitorias, muro de alvenaria de tijolos de 8 furos, revestidos na frente pela Rua Marechal Rondon, sem revestimento pela Travessa Campos Novos, na altura de 2,00 metros; terreno e benfeitoria que consta pertencer a Jorge Filisbino de Godoy."

Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior, está descrita no desenho elucidativo nº 0065, do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 1985.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecr.nº 1.486/85.....Fls.03.....


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 1985.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública para a abertura de Rua
2. LOCAL: Travessa Campos Novos - Vila Ribeiro - Assis SP
3. PROPRIETÁRIO: Espólio de APARECIDO ARTERO - Área 1 = 28,50 m²
JORGE FILISBINO DE GODOY - Área 2 = 33,00 m²
4. ÁREA TOTAL: 61,50 m²
5. DESCRIÇÃO:

ÁREA 1

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Marechal Rondon, esquina com a Travessa Campos Novos; deste ponto, segue em reta, na distância de 19,00 metros, até o ponto "B", situado na divisa do terreno; deste ponto, vira à direita e segue na distância de 3,00 metros, até o ponto "C", situado no atual alinhamento predial da travessa Campos Novos; deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 19,00 metros, pela atual divisa, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular com a Área de 28,50 m² sem benfeitorias.

ÁREA 2

Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Marechal Rondon, esquina com a Travessa Campos Novos; deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento da Travessa Campos Novos, na distância de 22,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, vira à direita e segue em reta, na distância de 22,00 metros, confrontando com o remanescente, até o ponto "C", situado na Rua Marechal Rondon; deste ponto, vira à direita e segue em reta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS⁸⁵

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

.....2.....

na distância de 3,00 metros, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular, com a área de 33,00 m², tendo como benfeitorias, muro de alvenaria de tijolos de 8 furos, revestidos na frente pela Rua Marechal Rondon, sem revestimento pela Travessa Campos Novos, na altura de 2,00 metros.

Tudo de acordo com o desenho nº 0065, do Departamento de Planejamento, em 08 de Março de 1.985.


ARQº RICARDO SÍLOTO DA SILVA
CHEA Nº 49.443/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS 57-

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com determinação do Sr. Prefeito do Município de Assis e atendendo à solicitação do Departamento Jurídico, procedemos a Avaliação de uma faixa de terreno, necessário ao alargamento da Travessa Campos Novos, Vila Ribeiro, de propriedade do ESPÓLIO DE APARECIDO ARTERO, com a área de 28,50 m², sem benfeitorias.

SETOR - 04 - QUADRA 265 - Lote 17

AVALIAÇÃO: 28,50 m² x R\$ 8.000/m² = R\$ 228.000

Importa a presente avaliação em R\$
228.000 (Duzentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Planejamento, em 29 de Março de 1.985

ARQ^º RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS 88

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com determinação do Sr. Prefei
to do Município de Assis e atendendo a solicitação do Departa
mento Jurídico, procedemos a Avaliação de uma faixa de terreno,
necessário ao alargamento da Travessa Campos Novos, Vila Ribeí
ro, de propriedade de JORGE FILISBINO DE GODOY, com a área de
33,00 m² e parte de um muro em alvenaria, com altura de 2,00 me
tros, revestido externamente pela Rua Marechal Rondon.

SETOR 04 - QUADRA 265 - LOTE 06

AVALIAÇÃO: 33,00 m² x R\$ 10.000/m² = R\$ 330.000

NOTA: Se o proprietário optar pela indenização do mu
ro, temos: 25,00 m x 2,00 = 50,00 m² x R\$ 35.000 = R\$ 1.750.000

TOTAL GERAL R\$ 2.080.000

Importa a presente avaliação em R\$.....
2.080.000 (Dois milhões, e oitenta mil cruzeiros).

Planejamento, em 29 de Março de 1.985

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA

CREA Nº 49.443/D